# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR



### **PORTARIA Nº 004/2020**

### INSTAURA SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX da Lei Orgânica.

Considerando o requerimento da Secretaria da Educação, o qual relata os fatos trazidos no boletim de ocorrência sobre acidente de trânsito, com veículo municipal, envolvendo terceiro, amparado por parecer jurídico.

Considerando que a Sindicância visa apurar as supostas irregularidades praticadas por servidor e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

#### RESOLVE:

**Art.** 1º Determinar a instauração de Sindicância, para apurar possível(is) falta(s) funcional(is) cometida(s) pelo servidor J.A.S.N, motorista, matrícula nº. 4197, o qual, em tese, deixou de apreciar os deveres de servidor previstos no artigo 141, incisos I, III, VII e artigo 147, parágrafo 2º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César, Lei nº. 870/93.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE C.CÉSAR



- Art. 2º Designar os servidores nomeados na Portaria nº. 148/2019, quais sejam, Paloma Contrucci de Albuquerque Ferreira, Paulo Roberto Dias Moralli e Rafael Ventura Trindade, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos acima mencionados.
- **Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes
- **Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Cerqueira César, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO PREFEITO MUNICIPAL

Marcio Renato Toledo Secretário Substituto